

ATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/19, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPENSA LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando, a necessidade desta Prefeitura em efetivar despesas com a locação de um imóvel comercial para a Secretaria de Administração, destinado alojamento do acervo organização e guarda de documentos.

Considerando, ainda, que o laudo apresentado pela Comissão encarregada de efetuar a avaliação do imóvel a ser locado.

Considerando, finalmente que, tais despesas são passíveis de dispensa de licitação, conforme dispõe e inciso X do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica dispensado de licitação a locação de um imóvel comercial, composto 01 salão e 01 banheiro, com uma área de 197,00m², com instalação de energia elétrica, situado na Avenida José Inácio Rodrigues de Barros, Qd.08, Lts 15 e 16 Bairro Centro, destinado à Secretaria Municipal da Administração, de propriedade do Sr. Edson Aragão Vilas Boas, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 194.729.861-53 e da RG nº 865663, SPTC/GO, residente e domiciliado neste município, locar o Imóvel, pelo período de 12(doze) meses, começando a vigorar a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO
(Prefeito Municipal)

WALTECIL CANDIDO DUARTE
(Secretario Mun. da Administração)